



DECRETO Nº 30.956/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso II, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.074/2016, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA

Art. 1. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especificado:

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar a Unidade, a Função, a Sub Função, o Programa, o Projeto Atividade, as Naturezas de Despesa e a Fonte de Recurso no Orçamento Geral vigente, nos seguintes termos:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 02 – FUNDO PROCON ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 04.122.0002.2069 – FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 23.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	390	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3390360000	390	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	390	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PROCURADOR

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 – SERVIÇOS JURÍDICOS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 23.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	015	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3390360000	015	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 30.956/2017 - páa. 2/2

			PESSOA FÍSICA	
3390390000	015	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária